

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.ºs 1225/DETRAN/ASJUR/2015 e 1226/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa JP VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.512.457/0001-43, estabelecida no município de Itajaí/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 20 de julho de 2016.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 391548

PORTARIA N.º 1125/DETRAN/ASJUR/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466/2013 do CONTRAN que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.ºs 1225/DETRAN/ASJUR/2015 e 1226/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa VISTORIA VEICULAR J.R LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.644.178/0002-23, estabelecida no município de Passo de Torres/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 20 de julho de 2016.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 391550

PORTARIA N.º 1126/DETRAN/ASJUR/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466/2013 do CONTRAN que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.ºs 1225/DETRAN/ASJUR/2015 e 1226/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa RIO MAINA VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.003.127/0001-60, estabelecida no município de Criciúma/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 20 de julho de 2016.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 391551

PORTARIA N.º 1127/DETRAN/ASJUR/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466/2013 do CONTRAN que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.ºs 1225/DETRAN/ASJUR/2015 e 1226/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa LAGES VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.970/0001-08, estabelecida no município de Lages/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 20 de julho de 2016.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 391553

PORTARIA N.º 1128/DETRAN/ASJUR/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466/2013 do CONTRAN que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.ºs 1225/DETRAN/ASJUR/2015 e 1226/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa GILVANI ROVARIS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.406/0001-91, estabelecida no município de Barracão/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 20 de julho de 2016.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 391555

PORTARIA N.º 1129/DETRAN/ASJUR/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466/2013 do CONTRAN que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.ºs 1225/DETRAN/ASJUR/2015 e 1226/DETRAN/ASJUR/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa CERTA VISTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.636.601/0001-53, estabelecida no município de Tubarão/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 20 de julho de 2016.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 391557

PORTARIA N.º 1130/DETRAN/ASJUR/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido no artigo 27 da Lei 10.609 de 28 de novembro de 1997, com suas alterações.

RESOLVE: TRANSFERIR PROVISORIAMENTE a credencial nº. 773/88 da despachante de trânsito Rosita Dilma da Silva Scherer para a preposta **ZILEIDE DOS SANTOS NAU**, exercendo suas atividades no município de Antônio Carlos/SC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 25 de julho de 2016.

VANDERLEI OLÍVIO ROSSO

Diretor Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 391560

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Senhora Fedra L. Konell A. da Silva, Delegada de Polícia, Corregedora do Detran - Departamento Estadual de Trânsito - do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28, da Lei nº 9.784/99, vem por este instrumento **NOTIFICAR** o Instrutor de Trânsito **Sidney Mello Linhares**, credenciado sob nº 5411/09, em razão de não ter sido localizado nos endereços fornecidos, **estando assim em local incerto e não sabido**, da decisão proferida pelo Senhor Diretor do Detran, que lhe aplicou a penalidade de CASSAÇÃO DA CREDENCIAL, conforme apurado no processo administrativo nº 025/09, consubstanciado pela Portaria nº 031/DETRAN/CODET/2016, de 13/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.343, de 20/07/2016.

Florianópolis, 21 de julho de 2016.

Fedra L. Konell A. da Silva Delegada de Polícia Civil

Corregedora do Detran/SC

Cod. Mat.: 391127

Agências de Desenvolvimento
Regional

Regional de Canoinhas

PORTARIA Nº 18/2016 - O Secretário Executivo de Agência de Desenvolvimento Regional-Canoinhas, de acordo com as Atribuições delegadas pelo Art.5º, do Decreto nº 100/2007, de 07 de março de 2007, RESOLVE, designar Gustavo Cordeiro de Carvalho, Gerente de Infraestrutura, matr. 978.407-1-02, para fiscalizar a obra de reforma do prédio que abrigará o Laboratório de Entomologia da Gerência de Saúde da ADR/Canoinhas, no município de Canoinhas Canoinhas, 25 de julho de 2016.

Ricardo Pereira Martin - Secretário Executivo de Agência de Desenvolvimento

Regional - Canoinhas

Cod. Mat.: 391547

Defensoria Pública

ATO nº 021 - de 25/07/2016.

EXONERAR, a pedido, a servidora Técnica Administrativa **ELISA CARNEIRO GOMES**, matrícula nº 0971638-6-01, com efeitos a partir do dia 26/07/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 169, da Lei 6.745/85. Florianópolis, 25 de julho de 2016. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 391695

Portaria nº 043, de 25/07/2016

AUTORIZAR a licença para tratamento de interesse particular, sem remuneração, ao Defensor Público **PEDRO RIOS CARNEIRO**, matrícula 957.107.8-01, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 25/07/2016 e término em 24/07/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 10, inciso VI e artigo 59, §2º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/12 c/c artigo 77 da Lei estadual 6.745/85 e o Processo DPE nº 361/2016 (EDPE321168). Florianópolis, 25 de julho de 2016. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 391677